



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO DE ENCARGOS - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTEÚDO

1. Objeto
2. Procedimento licitatório
3. Justificativa
4. Especificações técnicas
5. Quantitativo
6. Garantia técnica dos produtos
7. Entrega e recebimento dos bens e serviços
8. Critérios de seleção do fornecedor
9. Vistoria
10. Condições de execução
11. Valor total estimado e pesquisa de preços
12. Vigência
13. Pagamento
14. Fiscalização e gerenciamento
15. Inadimplemento contratual
16. Obrigações da CONTRATADA
17. Obrigações da CONTRATANTE
18. Planejamento estratégico
19. Requisitos de sustentabilidade
20. Extinção do contrato
21. Considerações gerais

Unidade Solicitante: Secretaria de Comunicação Social



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, bem como treinamento aos usuários, conforme especificações e condições constantes neste Termo e seus anexos.

1.2 – Os bens e serviços a serem contratados destinam-se aos seguintes ambientes, todos em Belo Horizonte/MG:

- a) Plenários 1 e 2: Av. Getúlio Vargas, 225, 10o e 8o andar, respectivamente;
- b) Plenários 3 e 4: Av. Getúlio Vargas, 265, 10o andar;
- c) Plenário 5: Av. Getúlio Vargas, 265, Térreo (antiga Biblioteca);
- d) Central Técnica: Av. Getúlio Vargas, 265, sobreloja (Seção de Produção Audiovisual/Secom);
- e) Auditório do espaço Q20: R. Guaicurus, 201
- f) Foyer do espaço Q20: R. Guaicurus, 201
- g) Espaço de transmissão simultânea do Q20: R. Guaicurus, 201
- h) Quatro (04) salas de aula do espaço Q20: R. Guaicurus, 201

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 - Propõe-se licitação sob regime de empreitada por preço global, na modalidade pregão, na forma eletrônica (Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019), em lote único.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total do lote único, limitado a duas casas decimais.

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, I do Decreto nº 10.024/2019).

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$2.000,00 (dois mil reais).

2.3 - Os bens e serviços devem ser agrupados em lote único, devido à necessidade de se considerar os equipamentos de forma integrada, dados os seguintes fatores:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- A. A Secom dispõe de funcionários terceirizados que operam todos os equipamentos de áudio e vídeo instalados nos plenários e demais ambientes. Devem ser capazes de assumir suas funções em qualquer ambiente, seja por rotina prevista ou em situações emergenciais. É importante que os equipamentos apresentem uniformidade na configuração e operação, e, para tanto, o fornecimento por uma única contratada trará padronização ao sistema, com instalação de produtos da mesma marca em todos os ambientes, facilitando a operação pelos terceirizados. Trará agilidade também na manutenção e possibilitará eventual troca de aparelhos entre os ambientes, em caso de necessidade urgente (independente da garantia do produto);
- B. Os equipamentos funcionam de maneira interligada, desde a captação do sinal audiovisual em até cinquenta canais, passando pelo processamento, transmissão até a cabine de controle, novo processamento para transmissão ao vivo e gravação. Esta cadeia é integrada, ainda, com projetor e monitores nos plenários e auditórios. Diferente de um arranjo composto, por exemplo, de microfone ligado diretamente a um alto-falante, os equipamentos em tela funcionam em cadeia, sendo que cada elemento desempenha um papel dedicado no sistema. Tal observação vale tanto para um ambiente tomado de forma isolada, por exemplo, um plenário, como para um conjunto de ambientes, por exemplo, os plenários e a sala de controle. O motivo é que há fluxo de dados entre eles, na maior parte dos plenários para a sala de controle. Assim, a padronização é importante entre os equipamentos que formam cada ambiente, visando à unidade de todo o conjunto. Tal unidade seria comprometida com o fornecimento de marcas distintas de equipamentos, instalados por um terceiro fornecedor, no caso de divisão do lote.
- C. Ademais, a padronização também é fundamental no caso de acionamento da garantia, pois um único fornecedor, responsável pelo fornecimento e instalação de toda a cadeia, deverá identificar e solucionar o problema, sem a possibilidade de dúvida em relação a qual fornecedor (na hipótese de divisão do lote) cabe a responsabilidade. Frisamos que um defeito apresentado pode não ser identificado de maneira trivial, pois pode ter sua origem em qualquer local na cadeia (microfones ou câmeras, cabeamento, matrizes, conversores, plugues, mesa de som, alto-falantes, etc). Por isso, a divisão em lotes pode resultar em prejuízos à administração, visto que mais de um fornecedor pode se eximir da responsabilidade alegando a mesma ser da outra contratada. Visando evitar eventuais problemas de responsabilização, entende-se que a contratação em lote único é aquela que mais atende o interesse público.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

D. Finalmente, há que se considerar que fornecimento, instalação e treinamento feitos por um único fornecedor trarão economicidade e maior eficácia na fiscalização e gestão do contrato.

2.4 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.5 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão de o mercado dispor de fornecedores únicos para atendimento total do objeto a ser entregue.

2.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório pelo mesmo motivo elencado nos itens 2.3 e 2.5.

2.7 - A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório, de que trata o art. 6º do Decreto 8.538/2015, não é possível, pois o valor da contratação (em lote único), é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.8 Tampouco é possível a subcontratação obrigatória de ME e EPP ou a reserva de cota de 25% (art. 8º; art. 9º, ambos do Decreto 8.538/2015), pois o lote é único e o serviço objeto do contrato, caso sofresse divisão, traria eventuais prejuízos à Administração, conforme exposto no subitem 2.3.

2.9 Os objetos a serem contratados possuem características comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação atende a demanda da Diretoria-Geral deste TRT, e visa fornecer viabilidade técnica à realização das sessões de julgamento e demais eventos realizados nos plenários, auditórios e salas de treinamento desta Instituição, bem como permitir sua publicidade (conforme a natureza do evento), o que propicia o fortalecimento dos mecanismos de transparência judiciária e administrativa, de comunicação e de informação, com vistas à plena satisfação social.

Contribui, ainda, para que este Tribunal atenda às Resoluções nº 85, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 8/9/2009, e nº 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem, respectivamente, sobre a Comunicação Social no âmbito do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Poder Judiciário e do Poder Judiciário do Trabalho, além da Resolução 215/2015 do CNJ, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, a implementação da LAI - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011.

3.2 - No caso dos espaços já existentes (Plenários 1 a 4), a contratação visa atualização tecnológica, pois os equipamentos ali em uso, instalados em 2011, já se mostram obsoletos e inadequados aos padrões atuais de qualidade.

3.3 - Quanto aos espaços a serem entregues (Plenário 5, Central Técnica, e espaços no Q20 - Rua Guaicurus, 201, Belo Horizonte), a instalação se dará da estaca zero, pois os ambientes são novos e necessitam de aparato tecnológico que permita o cumprimento dos mesmos objetivos acima elencados.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os bens e serviços abaixo relacionados serão fornecidos com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, conforme Item 6 deste Termo.

Item	Descrição	Qtd.
1	<p>CÂMERA PTZ TIPO 1</p> <p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080, com 2,07 megapixels efetivo. Deve ser capaz de armazenar 255 presets. Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 12x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 60° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 30° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F3.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão superior a 50°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à 105mm. Deve possuir melhoramentos de imagem com autofocus, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco. Deve possuir conexões HDMI e SDI. Deve possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A. Deve possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo. Deve ter suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI. Deve possuir</p>	8



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>interface RS485 e RS232 de controle. Deve possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P. A lente motorizada deve possuir mecanismo silencioso. Deve possuir relação sinal ruído maior ou igual à 55dB. Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir interface de rede. Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.</p>	
2	<p>CÂMERA PTZ TIPO 2</p> <p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080, com 2,07 megapixels efetivo. Deve ser capaz de armazenar 255 presets. Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 10x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 60° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 30° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão superior a 70°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à 45mm. Deve possuir melhoramentos de imagem com autofoco, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco. Deve possuir conexões HDMI e SDI. Deve possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A. Deve possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo. Deve ter suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI. Deve possuir interface RS485 e RS232 de controle. Deve possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P. A lente motorizada deve possuir mecanismo silencioso. Deve possuir relação sinal ruído maior ou igual à 55dB. Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir interface de rede. Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.</p>	16
3	<p>CONTROLE CÂMERA PTZ</p> <p>Deve ser um controlador de câmeras tipo joystick 4D do mesmo fabricante das câmeras PTZ fornecidas, para total compatibilidade. Deve possuir interface Serial e RJ45. Deve possuir comunicação com os protocolos ONVIF, VISCA via IP, NDI, Pelco-D, Pelco-P. Deve possuir comunicação serial com Baud Rate de 2400 bps a 115200 bps. Deve possuir display LCD. Deve possuir compatibilidade com travas do</p>	6



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	tipo Kensington. Deve permitir a configuração de senha de bloqueio.	
4	<p>MESA DE VÍDEO</p> <p>Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com seis entradas, sendo duas HDMI e quatro SDI. Deve possuir duas saídas multiview, uma SDI e uma HDMI, e três saídas de programa (PGM). Deve possuir interface USB 3.0 tipo C para conexão e envio de vídeo à computadores. Deve possuir entradas e saídas de áudio no padrão RCA ou 3.5mm. Deve possuir conexão RJ45. Deve possuir botões físicos para seleção da câmera de preview, seleção de efeitos de transição, como fade, mix, Picture-in-picture, e um fader bar ou t-bar físico para transição de imagens.</p>	6
5	<p>MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA</p> <p>Deve ser um monitor de 23 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080, com brilho típico de 200 nits (cd/m2) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 2500:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, reprodução de até 16.7 milhões de cores. Deve ser um monitor curvo. Deve possuir conexão HDMI. Deve possuir tecnologia de economia de energia, de redução de flick de imagem e redução de emissão de luz azul.</p>	23
6	<p>PLACA CAPTURA EXTERNA</p> <p>Deve ser uma placa de captura com entrada SDI com qualidade broadcast para USB. Deve possuir interface USB 3.0. Deve permitir captura de diversos padrões de vídeo como 1920x1080p60/50/30/25/24fps e 1280x720p60/59.94/50/30/25/24fps, e suportar sinais de entrada de até 2048x1080 com até 8 canais de áudio. Suporte a SD, HD e 3G-SDI. Deve possuir entrada de áudio 3.5mm capaz de unir esse sinal com o sinal de vídeo, ou seja, SDI com áudio "embedded". Deve possuir loop-out de vídeo SDI. Deve possuir scaling. Deve possuir LEDs de indicação de funcionamento Deve ser compatível com Windows, Linux, MAC OS. Deve ser compatível com diversos softwares como Zoom, Teams, Google, OBS, VLC, dentre outros.</p>	6
7	<p>CONVERSOR HDMI SDI</p> <p>Deve ser um conversor HDMI SDI com capacidade de fazer conversões</p>	3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	simultâneas entre entrada HDMI e saída SDI e entrada SDI e saída HDMI. Deve possuir scaler interno de resolução e frequência. Deve possuir ao menos 04 saídas SDI. Deve possuir display LCD e botões de configuração frontal.	
8	<p>EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS</p> <p>O conjunto de equipamentos para web conferência deve ser composto de um microcomputador, com processador I5 de 12ª geração ou superior, 6-core, clock de até 4.4 ghz ou superior, cache de 18MB, sistema operacional Windows 11 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR4, SSD de 256GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal e três portas USB 3.0 traseiras. Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador. Deve possuir duas saídas de vídeo digitais on-board. Deve ser produzido por fabricante homologado de computadores como Dell, Lenovo ou HP, ou similar, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas. Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante. Deve possuir dimensões reduzidas não superiores à 36mm de largura, 178mm de profundidade e 182mm de altura. Deve ser compatível com os principais softwares de web conferência como Microsoft Teams, Zoom, Google.</p>	6
9	<p>EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO</p> <p>O conjunto de equipamentos para gravação deve ser composto de um desktop, com processador I7 de 12ª geração ou superior, 12-core, clock de 3.6 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 25MB, sistema operacional Windows 10 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR5, SSD de 512GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória e gravador de DVD. Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador. Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0. Deve possuir 6 conectores de áudio. Deve possuir placa de vídeo externa com 6GB DDR6, largura de memória de 336 Gbps com interface 192 bits e duas saídas de vídeo digitais. Deve ser produzido por fabricante homologado de computadores como Dell, Lenovo ou HP, ou similar, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas. Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.</p>	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>O equipamento para gravação deve permitir a gravação e indexação das seções e eventos realizados nos plenários. Deve permitir a gravação de câmeras e outras fontes de vídeo, como entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet. Deve ser possível a criação de mosaicos para gravação de múltiplas fontes de vídeo simultâneas. Deve permitir a inserção de overlays, imagens, textos e marcas d'água sobrepostos aos vídeos de entrada. Através de uma interface de controle via aplicativo, o equipamento deve permitir a marcação em índices de vídeo. Esta mesma interface deve possuir alertas de ausência de áudio e de vídeo, além de assinar digitalmente os vídeos. A interface deve ser protegida por senha, integrável ao active directory. A gravação deve ser em formato h.264 O equipamento deve possuir entrada de áudio e capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas usb, HDMI e SDI.</p>	
10	<p>EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING CENTRAL TÉCNICA</p> <p>O conjunto de equipamentos para gravação deve ser composto de um desktop, com processador i7 de 12ª geração ou superior, 12-core, clock de 3.6 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 25MB, sistema operacional Windows 10 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR5, SSD de 512GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória e gravador de DVD. Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador. Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0. Deve possuir 6 conectores de áudio. Deve possuir placa de vídeo externa com 6GB DDR6, largura de memória de 336 Gbps com interface 192 bits e duas saídas de vídeo digitais. Deve ser produzido por fabricante homologado de computadores como Dell, Lenovo ou HP, ou similar, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas. Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.</p> <p>O equipamento para gravação deve permitir a gravação e indexação das seções e eventos realizados nos plenários. Deve permitir a gravação de câmeras e outras fontes de vídeo, como entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet. Deve ser possível a criação de mosaicos para gravação de múltiplas fontes de vídeo simultâneas. Deve permitir a inserção</p>	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>de overlays, imagens, textos e marcas d'água sobrepostos aos vídeos de entrada. Através de uma interface de controle via aplicativo, o equipamento deve permitir a marcação em índices de vídeo. Esta mesma interface deve possuir alertas de ausência de áudio e de vídeo, além de assinar digitalmente os vídeos. A interface deve ser protegida por senha, integrável ao active directory. A gravação deve ser em formato h.264 O equipamento deve possuir entrada de áudio e capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas usb, HDMI e SDI.</p>	
11	<p>EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING AUDITÓRIO</p> <p>O conjunto de equipamentos para gravação deve ser composto de um desktop, com processador I7 de 12ª geração ou superior, 12-core, clock de 3.6 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 25MB, sistema operacional Windows 10 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR5, SSD de 512GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória e gravador de DVD. Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador. Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0. Deve possuir 6 conectores de áudio. Deve possuir placa de vídeo externa com 6GB DDR6, largura de memória de 336 Gbps com interface 192 bits e duas saídas de vídeo digitais. Deve ser produzido por fabricante homologado de computadores com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas. Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.</p> <p>O equipamento para gravação deve permitir a gravação e indexação das seções e eventos realizados nos plenários. Deve permitir a gravação de câmeras e outras fontes de vídeo, como entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet. Deve ser possível a criação de mosaicos para gravação de múltiplas fontes de vídeo simultâneas. Deve permitir a inserção de overlays, imagens, textos e marcas d'água sobrepostos aos vídeos de entrada. Através de uma interface de controle via aplicativo, o equipamento deve permitir a marcação em índices de vídeo. Esta mesma interface deve possuir alertas de ausência de áudio e de vídeo, além de assinar digitalmente os vídeos. A interface deve ser protegida por senha, integrável ao active directory. A gravação deve ser em formato h.264 O equipamento deve possuir entrada de áudio e capacidade de</p>	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas usb, HDMI e SDI.	
12	<p>MONITORES 46 VIDEO WALL</p> <p>Deve ser monitor de 46 polegadas de diagonal ou superior, resolução Full HD 1920x1080, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Deve possuir ângulo de visualização vertical e horizontal de 178°. Deve ser homologado para operação de 24 horas por dia 7 dias por semana. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport e uma saída de vídeo loop-out displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Deve possuir borda de junção máxima de 5.5mm. Deve possuir certificação IP5x.</p>	8
13	<p>MONITORES 55 VIDEO WALL</p> <p>Deve ser monitor de 55 polegadas de diagonal, com tecnologia IPS, resolução Full HD 1920x1080, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Deve possuir ângulo de visualização vertical e horizontal de 178°. Deve ser homologado para operação de 24 horas por dia 7 dias por semana. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport e uma saída de vídeo loop-out displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Deve possuir borda de junção máxima de 3.5mm. Deve possuir certificação IP5x.</p>	30
14	<p>ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 2X2 (auditório)</p> <p>Deve ser fornecido estrutura para vídeo wall 2x2 para fixação do conjunto em parede. A estrutura deve possuir um suporte pantográfico por monitor, que permite a extração individual para manutenção, permitindo o afastamento do monitor em relação a parede de pelo menos 235mm. Os suportes pantográficos devem possuir recursos para ajustes finos de alinhamento rotacional dos monitores de até 3°, Deve possuir recursos para ajustes finos de alinhamento vertical, horizontal de até 12mm. Cada suporte pantográfico deve possuir capacidade de carga de no mínimo 50kg ou superior comprovada por catálogo.</p>	4
15	ACABAMENTO PARA VIDEO WALL 4X4	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	Deve ser fornecido moldura customizada em ACM para acabamento do vídeo wall do auditório.	
16	<p>ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X3 (PL1)</p> <p>Deve ser fornecido estrutura para vídeo wall 3x3 para fixação do conjunto em parede. A estrutura deve possuir um suporte pantográfico por monitor, que permite a extração individual para manutenção, permitindo o afastamento do monitor em relação a parede de pelo menos 235mm. Os suportes pantográficos devem possuir recursos para ajustes finos de alinhamento rotacional dos monitores de até 3°, Deve possuir recursos para ajustes finos de alinhamento vertical, horizontal de até 12mm. Cada suporte pantográfico deve possuir capacidade de carga de no mínimo 50kg ou superior comprovada por catálogo. Com moldura customizada em ACM para acabamento do vídeo wall.</p>	1
17	<p>ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X2 (PL5)</p> <p>Deve ser fornecido estrutura para vídeo wall 3x2 para fixação do conjunto em parede. A estrutura deve possuir um suporte pantográfico por monitor, que permite a extração individual para manutenção, permitindo o afastamento do monitor em relação a parede de pelo menos 235mm. Os suportes pantográficos devem possuir recursos para ajustes finos de alinhamento rotacional dos monitores de até 3°, Deve possuir recursos para ajustes finos de alinhamento vertical, horizontal de até 12mm. Cada suporte pantográfico deve possuir capacidade de carga de no mínimo 50kg ou superior comprovada por catálogo. Com moldura customizada em ACM para acabamento do vídeo wall.</p>	1
18	<p>MONITORES 50 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE</p> <p>Deve ser monitor de 50 polegadas de diagonal ou superior, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Deve possuir alto-falantes internos. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Devem ser fornecidos com suporte de parede. Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos</p>	3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.	
19	<p>MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE</p> <p>Deve ser monitor de 55 polegadas de diagonal, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Devem ser fornecidos com suporte de parede. Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.</p>	16
20	<p>MONITOR DE 75 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE</p> <p>Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Devem ser fornecidos com suporte de parede. Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.</p>	1
21	<p>MONITOR INTERATIVO 75 COM SUPORTE</p> <p>Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 200 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve ser um monitor touch com suporte a até 20 pessoas realizando toques múltiplos e latência máxima de 35 milissegundos. Deve possuir conexões USB para touch. Deve possuir caneta de toque. Deve ser compatível com pincel. Deve possuir certificação antimicrobica. Deve possuir sistema de espelhamento de dispositivos nativo. Deve possuir ao menos 8 GB de armazenamento. Deve possuir acesso à web sem depender de computadores</p>	4



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	externos. E compatível com documentos MS office. Devem ser fornecidos com suporte de parede.	
22	<p>MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL TIPO 1</p> <p>Deve ser um monitor de 23 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080, com brilho típico de 200 nits (cd/m2) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 1000:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical. Deve ser um monitor touch. Deve possuir conexão HDMI e displayport. Deve possuir ajustes de altura, giro e inclinação. Deve possuir inclinação igual ou superior a 55° Deve possuir tecnologia de redução de emissão de luz azul.</p>	5
23	<p>MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL TIPO 2</p> <p>Deve ser um monitor de 17 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080. Deve possuir conexão HDMI. Deve possuir ajustes de inclinação igual ou superior a 14°. Deve possuir certificação CE. Deve ser um monitor retrátil motorizado, com case em alumínio, para instalação em mesas ou móveis. O corte necessário para instalação não deve ser superior a 90 milímetros de largura por 700 milímetros de comprimento. A profundidade da case não deve ser superior a 600 milímetros. Deve possuir conexão serial de controle. Deve possuir botão para subir e recolher o monitor para a mesa.</p>	3
24	<p>PROJETOR</p> <p>Deve ser um projetor laser de ao menos 7000 lumens no padrão ISO. Deve possuir resolução WUXGA nativa de 1920 x 1200. Deve possuir tecnologia laser com durabilidade 20.000 horas ou superior. Deve possuir conexões HDMI e conexões HDBaseT, USB. Em modo mais silencioso possuir ruído inferior a 26 dB. Deve possuir relação de contraste dinâmico superior a 2.800.000:1. Deve possuir lente motorizada com relação de foco e zoom de (throw ratio) 1.2 - 1.9 ou faixa superior. Deve possuir conexão de sincronismo 3D. Deve possuir certificação RoHS. Deve ser homologado para operação de 24 horas por dia 7 dias por semana. Deve possuir certificação IP5X. Deve possuir peso máximo de 14kg. Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.</p> <p>Deve ser fornecido com um kit composto por um transmissor de vídeo HDMI e um receptor de vídeo HDMI. Deve ser capaz de transmitir sinais audiovisuais em até</p>	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>70 metros via cabo CAT6. Deve possuir banda de trabalho superior a 10gbps. Deve possuir suporte a 4K e a HDR10. Deve possuir conexões IR e RS232 para transmissão de sinais de controle. Deve possuir latência máxima inferior a 12 microssegundos. O transmissor deve possuir a capacidade de alimentar o receptor.</p>	
25	<p>TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>Deve ser uma tela de projeção retrátil motorizada de ao menos 136" de diagonal. Deve possuir tecido especial de alto-contraste. Deve possuir sistema de tensionamento de tela com curvas laterais. Deve possuir relação 16:10. Deve possuir estojo em pintura eletrostática Deve possuir kit de acionamento para sincronização com o projetor.</p>	1
26	<p>SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO</p> <p>Deve ser um sistema de compartilhamento sem fio composto por uma base e dois dongles USB. Deve ser compatível com Airplay, GoogleCast, Mecast, Windows, macOS, Android e iOS. Deve possuir saída 4k via HDMI. Deve permitir mais de 30 conexões simultâneas, através dos dongles e aplicativos. Deve permitir o compartilhamento em distâncias de até 30 metros. Deve possuir conexão de rede RJ45 e suporte a trava Kensington. Deve ser fornecido com um scaler de vídeo 4k para Full HD com amplificação de sinal HDMI 2.0, suporte a HDCP 2.2, com banda de 16 Gbps ou superior, suporte a 12-bit de cores e padrões 4:4:4 de cor, formatos de áudio multicanal como Dolby e DTS. Deve ser fornecido com scaler 4k para Full HD.</p>	2
27	<p>SISTEMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA</p> <p>Deve ser um sistema composto por uma câmera, dois alto-falantes e seis microfones. A câmera deve possuir ângulo de visão superior a 122°, sensor de 8 megapixels, 4k, zoom de 5x e capacidade de auto-framing. Deve possuir balanço de branco e de brilho automáticos. Os alto-falantes devem possuir 20w de potência por canal, e frequência de resposta de 90hz a 20khz ou faixa superior. Deve possuir sensibilidade de 89dB. Os microfones devem possuir frequência de captação de 25hz a 15khz. O sistema deve possuir processamento de áudio com</p>	4



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>AEC. O sistema deve possuir conexão USB-C. O sistema deve possuir conexão HDMI com displays. O sistema deve possuir certificação RoHS. O sistema deve possuir interface de controle compatível com dispositivos móveis como smartphones. O sistema deve ser homologado para trabalhar com softwares de videoconferência.</p>	
28	<p>EXTENSOR DE VÍDEO HDMI - TIPO 1</p> <p>Deve ser um kit composto por um transmissor de vídeo HDMI e um receptor de vídeo HDMI. Deve ser capaz de transmitir sinais audiovisuais em até 70 metros via cabo CAT6. Deve possuir banda de trabalho superior a 9gbps. Deve possuir suporte a 4K e a HDR10. Deve possuir conexões IR e RS232 para transmissão de sinais de controle. Deve possuir latência máxima inferior a 12 microssegundos. O transmissor deve possuir a capacidade de alimentar o receptor.</p>	2
29	<p>EXTENSOR DE VÍDEO HDMI - TIPO 2</p> <p>Deve ser fornecido com um kit composto por um transmissor de vídeo HDMI e um receptor de vídeo HDMI. Deve ser capaz de transmitir sinais audiovisuais em até 70 metros via cabo CAT6. Deve possuir banda de trabalho superior a 9gbps. Deve possuir suporte a 4K e a HDR10. Deve possuir conexões IR e RS232 para transmissão de sinais de controle. Deve possuir conexões USB-B no transmissor e 4 conexões USB-A no receptor. Deve possuir latência máxima inferior a 12 microssegundos. O transmissor deve possuir a capacidade de alimentar o receptor</p>	4
30	<p>SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO</p> <p>Deve ser uma matriz de vídeo de HDMI/HDBaseT com 8 entradas e 8 saídas. Deve ser capaz de transmitir áudio, vídeo e sinais de controle e alimentação através de um único cabo. Deve possuir 8 entradas HDMI e 8 saídas HDBaseT no próprio chassi, com dimensão de altura máxima de 2U ou inferior. Deve possuir suporte nativo a resoluções 4K/UHD, suporte à HDCP 2.2, CEC e HDR. Deve possuir saídas de áudio analógicas. Deve possuir conexão RJ45 e RS232 de controle. Deve possuir banda de trabalho superior a 9 Gbps. A saída HDBaseT deve alimentar os receptores fornecidos através do cabo CAT. Compatível com áudio multicanal, como Dolby e outros. A matriz deve possuir entrada e saída de IR para</p>	7



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>todos os canais de saída. Os receptores devem possuir conexão de entrada e saída IR e RS232.</p> <p>Deve ser fornecido juntamente com a matriz sistema de controle com conexão RJ45, RS422 ou RS232 com a matriz, para chaveamento dos canais. Esse sistema deve possuir interface touchscreen colorida superior a 7 centímetros de diagonal.</p>	
31	<p>SPLITTER DE VÍDEO 1X8</p> <p>Deve ser um distribuidor de vídeo do tipo splitter com uma entrada HDMI e oito saídas HDMI. Deve ser compatível com sinais 4k60, HDR, banda superior a 16 Gbps, suporte a multicanais. Deve possuir extração de áudio com saída digital e analógica, e scaling de vídeo integrado com dipswitch por canal, para conversão de sinais 4k em Full HD. Deve possuir conexão RS232.</p>	6
32	<p>MICROFONE DE MÃO COM FIO</p> <p>Deve ser um microfone de mão com fio, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com cápsula cardioide e conexão XLR. Impedância igual ou inferior a 350 ohms e peso máximo inferior a 350 gramas. Deve possuir chave liga e desliga.</p>	4
33	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO</p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exhibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material metálico.</p>	14



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

34	<p>MICROFONE HEADSET SEM FIO</p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de cabeça (headset), com frequência de captação de ao menos 50hz a 18Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exhibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material metálico.</p>	4
35	<p>MICROFONE SEM FIO DE LAPELA</p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com cápsula cardioide, e um receptor com display frontal que exhibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 12 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo superior à 120 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.</p>	5
36	<p>MICROFONES DE CONFERÊNCIA</p> <p>Deve ser um microfone gooseneck com base de mesa com faixa de operação de</p>	131



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	ao menos 50hz a 20khz, pressão sonora de 129 dB ou superior, impedância nominal menor que 105 ohms. A base deve possuir botão de mute. O microfone deve possuir anel luminoso (ring light). Deve possuir padrão polar cardióide, de captação uniforme em ao menos 115 graus com variação máxima de 3 dB. Deve possuir alimentação phantom power e ruído equivalente de saída inferior a 27 dB-A. Deve possuir haste igual ou superior a 450 mm.	
37	SISTEMA DE ANTENAS PARA GRANDES ESPAÇOS Deve ser um sistema composto por duas antenas direcionais com faixa de captação de frequência de 470 a 698 Mhz ou superior, com ganho de 5 dBi ou superior, com impedância de 50 ohms, e um sistema de distribuição de antenas, com impedância de entrada e de saída de 50 ohms, conectores BNC, com suporte a envio dos sinais das duas antenas para até 8 sistemas de microfones.	1
38	MESA DE ÁUDIO TIPO 1 Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 32 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares. Deve possuir 25 faders motorizados. Deve possuir 16 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento. Deve possuir 8 canais de feitos, capacidade de armazenar 100 cenas. Deve possuir processamento de sinal de 40-bit. Deve possuir conversão latência total de 0.8 ms entre entrada e saída da mesa. Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox. Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e entrada para cartão de memória. Deve possuir conexão MIDI, AES50, AES/EBU. Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V. Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 Khz Deve possuir suporte a +23 dBu de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBu de sinal de entrada nos canais TRS. Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB. Deve possuir largura máxima de 894mm. Deve possuir display de 800x480, de 7". Deve ser bivolt automático.	3
39	MESA DE ÁUDIO TIPO 2	3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 16 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares. Deve possuir 16 faders motorizados. Deve possuir 8 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento. Deve possuir 8 canais de feitos, capacidade de armazenar 100 cenas. Deve possuir processamento de sinal de 40-bit. Deve possuir conversão latência total de 0.8 ms entre entrada e saída da mesa. Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox. Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e entrada para cartão de memória. Deve possuir conexão MIDI, AES50, AES/EBU. Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V. Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 Khz Deve possuir suporte a +23 dBu de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBu de sinal de entrada nos canais TRS. Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB. Deve possuir largura máxima de 620mm. Deve possuir display com resolução de 800x480. Deve ser bivolt automático.</p>	
40	<p>STAGEBOX</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante da mesa de áudio para total compatibilidade. Deve possuir 32 canais preamps XLR de entrada e 16 canais XLR de saída. Deve possuir conexão RJ45 dedicada com a mesa de áudio, para transmissão de múltiplos canais áudio.</p>	3
41	<p>PROCESSADOR DE ÁUDIO TIPO 1</p> <p>Deve ser um processador de áudio com 24 canais de conexão de áudio físicas e suporte até 128x128 canais de áudio via rede. Deve possuir sample rate de 48 Khz, Resposta de frequência dos canais de 20 Hz a 20 kHz, com variação de no máximo 0.5dB. Deve possuir range dinâmico de saída maior que 108 dB. Deve permitir configuração de pelo menos 8 canais como entrada ou saída. Deve possuir pelo menos 16 canais AEC. Deve possuir phantom power habilitável via interface gráfica de operação e configuração. Deve permitir a criação de interface gráfica de controle para o usuário final. Deve possuir homologação para trabalhar com softwares de videoconferência de mercado, como Microsoft Teams e Google Meet.</p>	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>Deve possuir conexões digitais de controle. Deve possuir conexões do tipo USB-B, para integração com softwares de videoconferência. Deve permitir conexões VoIP. Deve possuir processamento de áudio de 24 bits para entradas analógicas e 16 bits para as conexões USB. Deve possuir uma porta RS232, que devem permitir o controle do processador e permitir que o processador envie comandos para outros equipamentos com a mesma conexão. Deve possuir conexão de telefonia RJ11. Deve ser possível a configuração de uma interface de controle dedicada para o usuário, que além de controlar o áudio, também poderá controlar outros sistemas, como matriz de vídeo, câmeras, monitores, via IP.</p>	
42	<p>PROCESSADOR DE ÁUDIO TIPO 2</p> <p>Deve ser um processador de áudio com 8 canais de conexão de áudio físicas e suporte até 64x64 canais de áudio via rede. Deve possuir sample rate de 48 KHz, Resposta de frequência dos canais de 20 Hz a 20 kHz, com variação de no máximo 0.5dB. Deve possuir range dinâmico maior que 106 dB. Deve permitir configuração dos canais como entrada ou saída. Deve possuir ao menos 8 canais AEC. Deve possuir phantom power habilitável via interface gráfica de operação e configuração. Deve permitir a criação de interface gráfica de controle para o usuário final. Deve possuir homologação para trabalhar com softwares de videoconferência de mercado, como Microsoft Teams e Google Meet. Deve possuir conexões digitais de controle. Deve possuir conexões do tipo USB-B e USB-C, para integração com softwares de videoconferência. Deve permitir conexões VoIP. Deve possuir faixa dinâmica de trabalho de 108 dB ou superior. Deve possuir processamento de áudio de 24 bits para entradas analógicas e 16 bits para as conexões USB. Deve possuir duas portas RS232, que devem permitir o controle do processador e permitir que o processador envie comandos para outros equipamentos com a mesma conexão. Deve permitir a conexão com headsets USB A. Deve ser possível a configuração de uma interface de controle dedicada para o usuário, que além de controlar o áudio, também poderá controlar sistemas terceiros, como matriz de vídeo, câmeras, monitores, via IP e via RS232.</p>	5
43	<p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 1</p> <p>Deve ser um amplificador de áudio de 4 canais. Cada canal deve possuir 100w à 4 ohms e à 8 ohms. Deve permitir ligações em bridge para linhas de alta impedância, à 70V e a 100V. Deve possuir frequência de resposta de 20 a 20 khz, com variação</p>	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>máxima de 0.1 db ou inferior. Deve possuir relação sinal ruído superior à 100 dB. Deve possuir ganho de 25 dB a 8 ohms. Entradas balanceadas com impedância superior à 10k, com conectores do tipo bloco / euro / Phoenix. Deve possuir proteções térmicas, de curto circuito de sobre corrente, além de leds indicativos, de sinal, energia, limite e proteção, por canal. Deve possuir filtro passa alta de 80hz em linhas de 70V e 100V. Certificação RoHS.</p>	
44	<p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 2</p> <p>Deve ser um amplificador de áudio de 4 canais. Cada canal deve possuir 60w à 4 ohms e à 8 ohms. Deve permitir ligações em bridge para linhas de alta impedância, à 70V e a 100V. Deve possuir frequência de resposta de 20 a 20 kHz, com variação máxima de 0.5 db ou inferior. Deve possuir relação sinal ruído superior à 100 dB. Deve possuir conexão de rede. Deve possuir ganho de 25 dB a 8 ohms. Entradas balanceadas com impedância superior à 10k, com conectores do tipo bloco / euro / Phoenix. Deve possuir indicativos, de sinal, energia, limite e proteção, por canal. Certificação RoHS.</p>	2
45	<p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 3</p> <p>Deve ser um amplificador de áudio de 4 canais. Cada canal deve possuir 350w à 4 ohms e à 2 ohms. Deve permitir ligações em bridge. Deve possuir frequência de resposta de 25 a 25 khz. Deve possuir relação sinal ruído superior à 107 dB. Deve possuir nível máximo de entrada de 22 dB. Entradas balanceadas com conectores do tipo XLR. Deve possuir proteções térmicas, de curto-circuito de sobre corrente, além de leds indicativos, de sinal, energia, e proteção, por canal. Deve possuir distorção harmônica inferior a 0,2% em condições padrão. Deve possuir fator de amortecimento mínimo de 400.</p>	3
46	<p>CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR TIPO 1</p> <p>Deve ser uma caixa de embutir de duas vias com alto falante de 8 polegadas e tweeter com domo de seda. Deve possuir potência de 80W com impedância nominal de 8 ohms ou superior, e resposta de frequência de 53 hz a 20 khz ou faixa superior. Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 15W, 30W e 60W. Deve possuir ampla cobertura cônica de ao menos 100°, e sensibilidade de 89dB e spl máximo de 113db ou superior. Deve</p>	8



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	possuir caixa acústica traseira “back can” em material metálico. Deve possuir profundidade máxima de instalação de 300mm.	
47	<p>CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR TIPO 2</p> <p>Deve ser uma caixa de embutir de duas vias com alto falante de 6.5 polegadas e tweeter com domo de alumínio. Deve possuir potência de 60W com impedância nominal de 16 ohms ou superior, e resposta de frequência de 67 hz a 19 khz ou faixa superior. Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 15W, 30W e 60W. Deve possuir ampla cobertura cônica de ao menos 130°, e sensibilidade de 88dB. Deve possuir proteção IP34. Deve possuir caixa acústica traseira “back can” em material metálico. Deve possuir profundidade máxima de instalação de 100mm.</p>	36
48	<p>CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 1</p> <p>Deve ser uma caixa de sobrepor com ao menos 8 alto falantes. Deve possuir potência de 110W com impedância nominal de 8 ohms ou superior, e resposta de frequência de 95 hz a 16khz ou faixa superior. Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 15W, 30W e 60W. Deve possuir ampla cobertura horizontal de ao menos 150°, e sensibilidade de 86dB. Deve possuir proteção IP54. Deve possuir caixa acústica em alumínio. Deve possuir peso máximo de 6,3 quilos.</p>	4
49	<p>CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 2</p> <p>Deve ser uma caixa de sobrepor com ao menos 12 alto falantes. Deve possuir potência de 300W com impedância nominal de 8 ohms, e resposta de frequência de 160 hz a 12 khz ou faixa superior. Deve possuir ampla cobertura horizontal de ao menos 140°, e sensibilidade de 88dB e spl máximo de 113dB. Deve possuir caixa acústica em alumínio. Deve possuir peso máximo de 10 quilos e dimensão máxima de 1 metro de altura. Deve ser fornecido com suporte de parede com ajuste de ângulo e suporte para acoplamento de duas caixas acústicas.</p>	6
50	<p>CAIXAS PARA RETORNO DE PALCO</p> <p>Deve ser uma caixa de sobrepor com dois alto falantes de 8 polegadas e driver de compressão de 2 polegadas. Deve possuir potência de 300w com impedância</p>	2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>nominal de 8 ohms, e resposta de frequência de 90 hz a 17 khz. Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 20W, 40W e 80W. Deve possuir cobertura horizontal de 90°, sensibilidade de 94dB e spl máximo de 119 dB ou superior. Deve possuir proteção IP55. Deve possuir dimensões máximas de 25 cm x 70cm x 30 cm. Deve ser fornecido com suporte para fixação em superfície com ajuste de ângulo.</p>	
51	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA</p> <p>Deve ser uma caixa acústica ativa para monitoramento de áudio, de duas vias, com alto-falante de 5 polegadas e tweeter. As duas vias devem possuir transdutores de fibra sintética. Deve possuir processamento de áudio integrado com equalizador gráfico de ao menos 16 bandas e aplicativo para análise da acústica do ambiente. Deve possuir amplificadores integrados classe-D, 50W de potência, spl máximo de 103 dB ou superior e frequência de resposta de 44 Hz à 38 Khz.</p>	8
52	<p>SUBWOOFER</p> <p>Deve ser uma caixa do tipo subwoofer de sobrepor na parede com dois alto-falante de 10 polegadas. Deve possuir potência de 500W com impedância nominal de 8 ohms, e capaz de reproduzir frequência abaixo de 40 hz. Deve possuir suporte para parede incluso. Deve possuir dimensões máximas de 30 cm x 70 cm x 55 cm e peso máximo de 24 kg. Deve possuir propagação omnidirecional. Deve possuir sensibilidade de 95 dB e spl máximo de 122 dB ou superior.</p>	2
53	<p>FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO</p> <p>Deve ser um fone de ouvido profissional do tipo overhead circumaural, com frequência de reprodução de 8 Hz a 25 Khz, deve possuir impedância nominal de 64 ohms, distorção harmônica total menor de 0,1% à 100dB SPL, deve possuir atenuação do ruído ambiente de ao menos 30dB, peso máximo de 290g, suporte à potência de 500mW, pressão sonora máxima de 113dB, plug de 3.5mm com adaptador original incluso de 6,3mm (P10). Deve possuir ajustes de tamanho e rotação para adequação aos ouvidos</p>	9
54	<p>SWITCH DE REDE TIPO 1</p>	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>Deve ser um switch de rede de 24 portas RJ45 POE+ gigabit gerenciável, com 300W de potência para as portas, compatível arquiteturas Layer 2 e Layer 3. Capacidade de switching superior a 55Gbps, buffer de pacote de 16Mb, latência inferior a 2 microssegundos, throughput superior a 40 Mpps, 16K MAC. Deve ser um switch dedicado para sistemas de áudio e vídeo via rede, compatível com NDI e outras tecnologias de vídeo via IP. Deve possuir ruído máximo de 30 dB, quanto estiver utilizando até 8 portas POE, consumindo no máximo 200W com temperatura ambiente de 25°. Deve possuir interface web para ajustes dedicada a sistemas de áudio e vídeo, possuindo perfis e presets pre-configurados de fábrica para diversos tipos de aplicações audiovisuais. Deve possuir conexões USB-C, RJ45 e RS232 para console. Deve possuir filtro multicast IGMP v1, v2, v3, snooping, IGMP querier, LLDP-MED, LLDP, AAA, sflow, RSPAN, RMON, SNMP, MIB. Spanning tree STP, MTP, RSTP, PV(R)STP. Deve possuir, 16K MC, 4K VLANs, Double VLAN mode, DHCP, PIM-SM, PIM-DM, SSM multicast routing, PTPv2 auto-trunk entre switches da mesma linha. Jumbo frames de até 12KB. Uplink de 10G. Compatível com os protocolos: 802.1ab, 802.1ak, 802.1as, 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1qat, 802.1qav, 802.1s, 802.1v, 802.1w, 802.1x, 802.3, 802.3ab, 802.3ac, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3u</p>	
55	<p>SWITCH DE REDE TIPO 2</p> <p>Deve ser um switch de rede de 40 portas RJ45 POE+ gigabit gerenciável, com 480W de potência para as portas, compatível arquiteturas Layer 2 e Layer 3. Capacidade de switching superior a 90 Gbps, buffer de pacote de 32Mb, latência inferior a 3 microssegundos, throughput superior a 70 Mpps, 16K MAC. Deve ser um switch dedicado para sistemas de áudio e vídeo via rede, compatível com NDI e outras tecnologias de vídeo via IP. Deve possuir ruído máximo de 37 dB, quanto estiver utilizando até 8 portas POE, consumindo no máximo 200W com temperatura ambiente de 25°. Deve possuir interface web para ajustes dedicada à sistemas de áudio e vídeo, possuindo perfis e presets pre-configurados de fábrica para diversos tipos de aplicações audiovisuais. Deve possuir conexões USB-C, RJ45 e RS232 para console. Deve possuir filtro multicast IGMP v1, v2, v3, snooping, IGMP querier, LLDP-MED, LLDP, AAA, sflow, RSPAN, RMON, SNMP, MIB. Spanning tree STP, MTP, RSTP, PV(R)STP. Deve possuir, 16K MC, 4K VLANs, Double VLAN mode, DHCP, PIM-SM, PIM-DM, SSM multicast routing, PTPv2 auto-trunk entre switches da mesma linha. Jumbo frames de até 12KB.</p>	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	Uplink de 10G. Compatível com os protocolos: 802.1ab, 802.1ak, 802.1as, 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1qat, 802.1qav, 802.1s, 802.1v, 802.1w, 802.1x, 802.3, 802.3ab, 802.3ac, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3u	
56	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64GB Cartão de memória para filmadora no formato SDXC, classe 10, velocidade de 100MB/s, com capacidade de 64GB.	15
57	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO 1 - Este item consiste no serviço de instalação e configuração das soluções completas em todos os ambientes, bem como do treinamento dos usuários. Ao seu término, todos os sistemas e equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão estar em bom funcionamento, e os usuários aptos a operá-los. 2 - A instalação e a configuração serão executadas pela CONTRATADA observando as seguintes condições: a) O prazo para instalação e configuração é de 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente; b) A CONTRATADA deverá indicar o responsável técnico que irá coordenar diretamente a execução do serviço; c) Os cabos do tipo HDMI, AC e REDE, os conectores, <i>patch cords</i> , e todos os acessórios necessários à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos objeto deste Termo serão providenciados pela CONTRATADA; d) O planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais a serem utilizados na instalação e configuração necessários são de responsabilidade da CONTRATADA; e) A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura complementar necessária, como confecção e passagem de dutos e cabos; f) Os materiais empregados pela devem ser de boa qualidade, obedecendo	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

às respectivas Normas ABNT;

- g) Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
- h) Toda a configuração do sistema deve ser efetuada pela CONTRATADA de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
- i) Os serviços deverão ser executados por técnicos habilitados e capacitados para tal, com ferramentas adequadas e, quando couber, devidamente licenciadas;
- j) Os funcionários da CONTRATADA deverão usar EPI de acordo com a natureza do serviço em execução.

3 - O serviço de treinamento abrange um conjunto de atividades cujo objetivo final é a capacitação dos usuários para operar o sistema e subsistemas fornecidos, assim como provimento de conhecimentos teóricos e práticos necessários para realização de instalações, configurações dos produtos e soluções. A CONTRATADA deverá observar as seguintes condições :

- a) O treinamento consistirá de um módulo de instrução que deverá ser ministrado para turmas designadas pela CONTRATANTE, de até 20 (vinte) alunos, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, e um módulo subsequente de operação assistida;
- b) Será realizado de forma presencial, no local de instalação dos equipamentos;
- c) O conteúdo abrangerá conceitos básicos e avançados e deverá atender ao perfil técnico dos operadores da CONTRATANTE;
- d) O módulo de operação assistida consistirá na supervisão presencial por técnico da CONTRATADA, ao longo de 2 (dois) dias, da operação do sistema pelos usuários durante as sessões nos plenários.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	e) Ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar guia rápido de operação, demonstrando as principais funcionalidades do ambiente e como acessá-las.	
--	---	--

5 – QUANTITATIVO

5.1 O quantitativo dos itens foi estimado a partir da experiência da Secom adquirida com a gestão dos sistemas e equipamentos audiovisuais atualmente em uso nos plenários do TRT, e reflete a necessidade, o uso e a característica de cada ambiente, conforme a seguinte descrição:

5.1.1 - Plenário 1 (Pleno): deverá possuir sistema audiovisual completo, com um Video Wall formato 3x3. Sistema de matriciamento multimídia. O sistema de vídeo deve conter monitores profissionais para visualização de informações, sistema de captação de imagens e vídeos, composto por câmeras PTZ e equipamentos de nível broadcast, sistema de gravação e indexação das sessões, e capacidade de realização de sessões presenciais, híbridas e telepresenciais. O sistema de áudio deve conter microfones para cada posição das bancadas, sistema de gerenciamento de áudio, sonorização do ambiente e sistema de monitoramento de áudio.

5.1.2 - Plenários 2 e 4: deverão possuir sistema audiovisual completo. Sistema de matriciamento multimídia. O sistema de vídeo deve conter monitores profissionais para visualização de informações, sistema de captação de imagens e vídeos, composto por câmeras PTZ e equipamentos de nível broadcast, sistema de gravação e indexação das sessões, e capacidade de realização de sessões presenciais, híbridas e telepresenciais. O sistema de áudio deve conter microfones para cada posição das bancadas, sistema de gerenciamento de áudio, sonorização do ambiente e sistema de monitoramento de áudio.

5.1.3 - Plenário 5 (antiga biblioteca): deverá possuir sistema audiovisual completo, com um Video Wall formato 3x2. Sistema de matriciamento multimídia. O sistema de vídeo deve conter monitores profissionais para visualização de informações, sistema de captação de imagens e vídeos, composto por câmeras PTZ e equipamentos de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

nível broadcast, sistema de gravação e indexação das sessões, e capacidade de realização de sessões presenciais, híbridas e telepresenciais. O sistema de áudio deve conter microfones para cada posição das bancadas, sistema de gerenciamento de áudio, sonorização do ambiente e sistema de monitoramento de áudio.

5.1.4 - Central Técnica: deve ser composta por monitores de vídeo e sistemas de gravação profissional.

5.1.5 - Auditório - Espaço Q20: deverá possuir sistema audiovisual completo, com um Video Wall formato 4x4. Sistema de matriciamento multimídia. O sistema de vídeo deve conter monitores profissionais para visualização de informações, sistema de captação de imagens e vídeos, composto por câmeras PTZ e equipamentos de nível broadcast, sistema de gravação das solenidades, e capacidade de realização de transmissões presenciais, híbridas e telepresenciais. O sistema de áudio deve conter microfones para cada posição das bancadas, sistema de gerenciamento de áudio, sonorização do ambiente e sistema de monitoramento de áudio.

5.1.6 - Foyer - Espaço Q20 - deverá possuir monitores para visualização e sonorização do ambiente, possibilitando transmitir áudio e vídeo dos eventos do auditório para o foyer.

5.1.7 - Espaço de Transmissão Simultânea - Espaço Q20: deverá possuir projetor, tela retrátil para visualização e sonorização do ambiente, possibilitando transmitir áudio e vídeo de eventos do auditório.

5.1.8 - Salas de Aula - Espaço Q20: deverão possuir monitor interativo 75" e kit *all in one* para conferência.

5.2 – Chegou-se, portanto, à seguinte estimativa para cada ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.
1. PLENÁRIO 1		
1.1	CÂMERA PTZ – TIPO 1	4
1.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
1.3	MESA DE VÍDEO	1
1.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
1.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
1.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
1.8	MONITORES 55 VIDEO WALL	9
1.9	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X3	1
1.10	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	4
1.11	MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL – TIPO 1	5
1.12	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
1.13	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	2
1.14	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	1
1.15	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	50
1.16	MESA DE ÁUDIO – TIPO 1	1
1.17	STAGEBOX	1
1.18	PROCESSADOR DE ÁUDIO – TIPO 2	1
1.19	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
1.20	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 1	8
1.21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	4
1.22	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	2
1.23	SWITCH DE REDE	1
1.24	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	10
1.25	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	5
2. PLENÁRIO 2		
2.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
2.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
2.3	MESA DE VÍDEO	1
2.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
2.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
2.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
2.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
2.8	MONITORES 50 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
2.9	MONITOR DE 75 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	1
2.10	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
2.11	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
2.12	MESA DE ÁUDIO – TIPO 2	1
2.13	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
2.14	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2.15	CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 1	4
2.16	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
2.17	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1
2.18	SWITCH DE REDE - TIPO 1	1
3. PLENÁRIO 3		
3.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
3.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
3.3	MESA DE VÍDEO	1
3.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
3.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
3.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
3.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
3.8	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
3.9	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
3.10	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
3.11	MESA DE ÁUDIO TIPO 2	1
3.12	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
3.13	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
3.14	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 1	8
3.15	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
3.16	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1
3.17	SWITCH DE REDE – TIPO 1	1
4. PLENÁRIO 4		
4.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
4.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
4.3	MESA DE VÍDEO	1
4.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
4.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
4.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
4.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
4.8	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
4.9	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
4.10	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
4.11	MESA DE ÁUDIO – TIPO 2	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4.12	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
4.13	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
4.14	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	8
4.15	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
4.16	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1
4.17	SWITCH DE REDE – TIPO 1	1
5. PLENÁRIO 5 - ANTIGA BIBLIOTECA		
5.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
5.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
5.3	MESA DE VÍDEO	1
5.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
5.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
5.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
5.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
5.8	MONITORES 46 VIDEO WALL	6
5.9	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X2	1
5.10	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
5.11	MONITORES 50 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	1
5.12	MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL – TIPO 2	3
5.13	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
5.14	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	1
5.15	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
5.16	MESA DE ÁUDIO – TIPO 1	1
5.17	STAGEBOX	1
5.18	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
5.19	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
5.20	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	8
5.21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
5.22	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1
5.23	SWITCH DE REDE – TIPO 1	1
6. CENTRAL TÉCNICA		
6.1	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING CENTRAL TÉCNICA	5
6.2	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	5
6.3	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64GB	15



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

7. AUDITÓRIO TRT3 - ESPAÇO Q20		
7.1	CÂMERA PTZ – TIPO 1	4
7.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
7.3	MESA DE VÍDEO	1
7.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
7.5	CONVERSOR HDMI SDI	3
7.6	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
7.7	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
7.8	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING - AUDITÓRIO	1
7.9	MONITORES 55 VIDEO WALL	16
7.10	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 2X2	4
7.11	ACABAMENTO PARA VIDEO WALL 4X4 -	1
7.12	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	4
7.13	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	3
7.14	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	1
7.15	SWITCH DE REDE - TIPO 2	1
7.16	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	1
7.17	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	1
7.18	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	4
7.19	MICROFONE HEADSET SEM FIO	4
7.20	MICROFONE DE MÃO COM FIO	4
7.21	MESA DE ÁUDIO – TIPO 1	1
7.22	STAGEBOX	1
7.23	PROCESSADOR DE ÁUDIO – TIPO 1	1
7.24	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO – TIPO 3	3
7.25	CAIXAS DE SOM TIPO ARRAY – TIPO 2	6
7.26	SUBWOOFER	2
7.27	CAIXAS PARA RETORNO DE PALCO	2
7.28	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
7.29	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	2
7.30	SISTEMA DE ANTENAS PARA GRANDES ESPAÇOS	1
8. FOYER - ESPAÇO Q20		
8.1	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
8.2	EXTENSOR DE VÍDEO HDMI – TIPO 1	2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

8.3	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	8
8.4	AMPLIFICADOR -TIPO 2	1
9. ESPAÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - ESPAÇO Q20		
9.1	PROJETOR	1
9.2	TELA DE PROJEÇÃO	1
9.3	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	4
9.4	AMPLIFICADOR – TIPO 2	1
10. 04 SALAS DE AULA - ESPAÇO Q20		
10.1	MONITOR INTERATIVO 75 COM SUPORTE	4
10.2	EXTENSOR DE VÍDEO HDMI – TIPO 2	4
10.3	SISTEMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA	4
11. SERVIÇOS		
11.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	1

6 – GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

6.1 - O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica *on site*, em Belo Horizonte, durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

6.2 - O prazo de trinta e seis meses de garantia mostrou-se adequado nas duas últimas contratações de bens similares (11FR041 e 12SR048) geridas pela Secom, e é considerado estratégico devido ao grau de confiabilidade esperado no uso do sistema. Eventuais falhas em um único item podem comprometer a eficácia de toda a contratação, pois o sistema funciona de maneira integrada. Ademais, prazo similar foi observado pela Administração em contratações de itens da mesma natureza, conforme PE 24/2022 (pág. 28), PE 23/2022 (pág. 27).

6.3 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

6.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

6.5 A CONTRATADA deverá fornecer, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a CONTRATADA deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

7 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

7.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

7.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

7.2.1 - O não atendimento do disposto neste item e/ou a não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

7.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

7.4 - Os bens deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

7.4.1 A entrega poderá ser feita de modo fracionado, respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias. O pagamento, no entanto, será feito somente quando todos os bens forem entregues, conforme item 13.2 e 13.2.1.

7.5 - A entrega dos bens deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621- 6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br, com cópia obrigatória para secom@trt3.jus.br.

7.6 - Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal.

7.6.1 – A Nota Fiscal também deverá ser enviada à CONTRATANTE pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à CONTRATADA.

7.7 - Caso os bens ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega, comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 7.174/2010.

7.8 - Entregas não agendadas não serão recebidas.

7.9 - O recebimento provisório dos bens será feito pelo Fiscal Técnico da contratação, imediatamente e após a entrega dos mesmos.

7.10 - No caso de entrega de bens com especificações e/ou em quantidades diferentes daquelas constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada por e-mail, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na forma indicada no item 7.2.

7.10.1 - Extrapolado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, previstas neste instrumento e na legislação vigente.

7.10.2 - Ainda que seja observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

dos bens, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, previstas neste instrumento e na legislação vigente, caso ultrapasse o prazo total de 120 (cento e vinte) dias corridos a que se refere o item 7.4.

7.11 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem prejuízo das cominações legais.

7.12 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem prejuízo das cominações legais.

7.13 - Os serviços de instalação, configuração e treinamento serão executados de acordo com a disponibilidade dos espaços que receberão os equipamentos, em período comunicado por Ordem de Serviço à CONTRATADA, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos para instalação e configuração, e de 5 (cinco) dias corridos para treinamento.

7.14 - O prazo para conclusão dos serviços de instalação e configuração é de até 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente, contados a partir do início dos serviços.

7.14.1. O prazo para conclusão dos serviços de treinamento é de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do encerramento dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos, na forma prevista no item 10.5.

7.15 - Concluídas a instalação e a configuração em todos os ambientes, assim como o treinamento, o Fiscal Técnico dará o recebimento provisório dos serviços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

7.16 - O recebimento definitivo do objeto (bens + serviços) será feito por Comissão de Recebimento Definitivo constituída de, no mínimo, três membros, mediante termo circunstanciado, além do ateste da Nota Fiscal recebida no SIGEO-JT, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório dos serviços.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para comprovação da qualificação técnica, a licitante ganhadora deverá apresentar:

8.1.1 - Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) da região a que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

estiver vinculada, que comprove atividade de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais.

8.1.2 - Comprovação, no momento da assinatura do contrato, de que possui em seu quadro de pessoal, responsável(is) técnico(s) que deverá(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 1 (um) profissional na área de engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações, reconhecido pelo CREA, OU 1 (um) profissional inscrito no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

8.1.3 – Dois Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado, no mínimo, 50% de objeto similar à parcela de maior relevância deste Termo de Referência (serviços de instalação), ficando reservado ao TRT o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

8.2 - Não será considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do licitante, sendo considerada como tal aquela controlada ou controladora do licitante.

8.3 - A licitante ganhadora poderá ser instada a apresentar documentos comprobatórios da execução dos serviços objeto dos atestados de capacidade técnica, como notas fiscais e/ou contratos dos serviços prestados.

8.4 - A licitante ganhadora deverá relacionar em sua proposta, a ser apresentada conforme modelo do Anexo I, sob pena de desclassificação, todos os equipamentos (e acessórios, quando for o caso), contendo marca, modelo e quantidades, bem como catálogos, folders, *datasheets* ou manuais oficiais disponíveis nos *websites* dos respectivos fabricantes para comprovação técnica do atendimento às exigências técnicas do edital.

8.4.1 - A proposta deve possuir o código do modelo ou *part number* de cada equipamento ofertado, principalmente quando o catálogo abranger mais de um modelo do mesmo fabricante.

9 – VISTORIA

9.1 - A vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços não é obrigatória, podendo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ser substituída pela declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

9.2 - Se o licitante desejar, para elaboração de sua proposta, poderá realizar vistoria nas instalações onde serão implantados os serviços, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, mediante agendamento prévio e acompanhamento por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 17 h.

9.3 - O agendamento da vistoria deverá ser efetuado diretamente com o fiscal técnico, por meio do telefone (31) 3228-7284.

9.4 - O prazo para a realização da vistoria, caso o licitante deseje realizá-la, iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital e estender-se-á até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.5 - Por ocasião da vistoria, o licitante (ou seu representante legal) deverá estar devidamente identificado, por meio de documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando a sua habilitação para a realização da vistoria.

9.6 - Ao final da vistoria, deverá o licitante ou seu representante legal firmar Declaração de Vistoria, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência.

9.7 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relativos aos locais de prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.8 - Independentemente da realização da vistoria, o licitante deverá declarar que tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais onde ocorrerá a execução dos serviços.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 – A CONTRATADA deverá apresentar, por e-mail ou presencialmente, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos após a assinatura do contrato, o projeto básico para a execução do serviço de instalação e configuração dos equipamentos, que deverá contemplar:

10.1.1 - Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

específicas de console;

10.1.2 - Dimensionamento, projeto e instalação de infraestrutura e cabeamento de alimentação elétrica e de dados dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;

10.1.3 - Levantamentos de campo, inspeções, medições e informações preliminares e todos os projetos que fizerem referência aos materiais e modificações previstos para a adequação do ambiente visando o atendimento da certificação ABNT;

10.1.4 - Indicação das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;

10.1.5 - Procedimentos para instalação, configuração e teste do equipamento;

10.1.6 - Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;

10.1.7 - Localização dos equipamentos no layout do ambiente.

10.1.8 – Identificação de todos os percursos de dutos novos a serem instalados ou existentes a serem reaproveitados com indicação das soluções possíveis para eliminação de interferências com estruturas existentes.

10.2 – O projeto básico será submetido à Secom para aprovação.

10.2.1 – Havendo necessidade de ajustes, a CONTRATADA será comunicada por e-mail, momento a partir do qual terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para reenviar o documento ajustado.

10.3 – Uma vez recebidos todos os bens e considerando a disponibilidade de cada ambiente, o CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço à CONTRATADA, indicando os ambientes e as respectivas datas de liberação para o início dos serviços de instalação e configuração.

10.3.1 – A critério do CONTRATANTE, poderá ser emitida Ordem de Serviço para que a CONTRATADA inicie o serviço de instalação e configuração antes da entrega completa dos bens, para ambientes cujos equipamentos já tenham sido entregues em sua totalidade.

10.4 – O prazo para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente, contados a partir da data de início efetivo dos trabalhos.

10.5 – Terminada a instalação em todos os ambientes, a CONTRATADA deverá oferecer, em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

até 05 (cinco) dias corridos, o treinamento para uso do sistema à equipe de até 20 (vinte) pessoas, indicada pelo CONTRATANTE.

10.6 – Findo o treinamento, a CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE a nota fiscal referente aos serviços de instalação, configuração e treinamento.

10.7 – O cronograma de execução, incluindo recebimento definitivo com encaminhamento de Nota Fiscal para pagamento, observará os prazos conforme tabela abaixo:

ATO	DESCRIÇÃO	PRAZO (dias corridos)	RESPONSABILIDADE
A	Assinatura do instrumento contratual;	-	LICITANTE VENCEDOR / CONTRATANTE
B	Envio do projeto básico ao CONTRATANTE;	A+40	CONTRATADA
C	Análise e aprovação do projeto básico;	B+10	CONTRATANTE
D	Entrega dos bens ao CONTRATANTE;	A+120	CONTRATADA
E	Recebimento provisório dos bens pelo Fiscal Técnico;	D+05	CONTRATANTE
F	Ateste e encaminhamento das NFs recebidas (relativas aos bens) para liquidação;	E+05	CONTRATANTE
G	CONTRATANTE emite, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ordem de serviço à CONTRATADA para início dos serviços de instalação e configuração;	Varia conf. ambiente	CONTRATANTE
H	Conclusão dos serviços de instalação e configuração (para cada ambiente);	G+20+15	CONTRATADA
I	Início dos serviços de treinamento;	H+5	CONTRATADA
J	Término dos serviços de treinamento (inclui operação assistida)	I+10	CONTRATADA
K	Recebimento provisório dos serviços pelo Fiscal Técnico;	I+05	CONTRATANTE
L	Recebimento definitivo do objeto contratual e encaminhamento da NF (relativa aos serviços) para liquidação.	K+05	CONTRATANTE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

11 – VALOR TOTAL ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

11.1 - O valor estimado da contratação é de R\$5.141.290,36 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

11.2 – Chegou-se ao valor acima pela média aritmética dos preços obtidos por pesquisa junto ao mercado, conforme orçamentos obtidos e valores dispostos na tabela de formação do preço médio (Anexos III a V). A presente contratação trata de produtos e serviços que devem ser considerados como um todo, pelos mesmos motivos que justificam a realização de pregão com lote único (item 2.3). Assim, a pesquisa de contratações públicas similares seria inadequada, pois seria difícil encontrar uma compra que contemplasse os mesmos equipamentos, instalação, configuração, treinamento e, principalmente, com a garantia dos produtos e demais características elencadas no Termo de Referência ora proposto.

11.3 Ainda assim, no intuito de esgotar as possibilidades de formação da cesta de preços, a Secom realizou pesquisa no Painel de Preços. Dada a quantidade de itens e a complexidade da busca, como se verá a seguir, a pesquisa foi feita por amostra, priorizando os itens que foram cotados com maior preço, no valor total, na pesquisa junto ao mercado.

Devido ao grau de especificidade dos equipamentos, era de se esperar que a busca retornasse muitos resultados, pois o mecanismo de pesquisa é feito de forma a mostrar todos produtos que contenham quaisquer das palavras constantes no campo de busca. Assim, a busca por um item com as características "A", "B", e "C", trará como resultados vários produtos apenas com a característica "A", outros apenas com a característica "B", e outros tantos apenas com característica "C". Havendo ocorrência de produtos que reúnem as três características, estes costumam aparecer em primeiro lugar.

De posse desses resultados, ainda que se refiram a muitos produtos que não reúnem todas as características pesquisadas, passamos à etapa seguinte, quando verificamos a validade dos resultados individualmente, quer pelo critério do prazo de compra inferior a 180 dias, quer pela conferência das especificações técnicas.

Assim, juntou-se ao expediente a comprovação da pesquisa (print de telas do Painel de Preços, para atestar a quantidade de resultados a examinar), assim como relatórios do portal indicando data da compra e descrição do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ao cabo, não foi possível identificar compras válidas que servissem para composição da cesta de preços.

12 – VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

12.2 O contrato poderá ser rescindido: por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; OU amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13 – PAGAMENTO

13.1. O Contratante somente efetuará o pagamento após ateste de que o item fornecido está em conformidade com as especificações contidas neste Termo.

13.2 As Notas Fiscais referentes aos bens, em conjunto com os respectivos atestes no sistema SIGEO-JT, serão encaminhadas para liquidação pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório da totalidade dos bens objeto do contrato.

13.2.1 Os bens serão pagos em uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal, para valores que ultrapassem a cifra de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal, para valores que não ultrapassem a cifra de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

13.3 Formalizado o recebimento definitivo do objeto (bens + serviços), na forma descrita no item 7.16, o documento será encaminhado, junto com a Nota Fiscal referente aos serviços, para liquidação e pagamento.

13.4 O pagamento dos valores referentes aos serviços será efetuado em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo ou ateste.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

13.5 Caso se constate que os bens fornecidos, e/ou que os serviços executados não atendem aos requisitos constantes da especificação ou que apresentam imperfeições, somente serão considerados entregues quando todas as irregularidades forem sanadas. Nesse caso, os pagamentos retidos não sofrerão quaisquer reajustes.

13.6 Obrigatoriamente deverão constar nas Notas Fiscais o banco, a agência e o número da conta da CONTRATADA; bem assim o valor dos tributos (IRPJ, ISSQN, Contribuições etc.) a serem retidos por ocasião do pagamento.

13.7 Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal destacar os valores correspondentes.

13.8 Caso as Notas Fiscais apresentadas estejam em conformidade com o contrato e todas as obrigações tenham sido devidamente cumpridas, o Gestor do contrato as encaminhará, efetuados os procedimentos para recebimento, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, para pagamento.

13.8.1 A Nota Fiscal deverá ser enviada, também, por meio do SIGEO-JT, com cadastro prévio da CONTRATADA nesse sistema (<https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>).

13.9 O preço apresentado na proposta vencedora é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), gastos com pessoal, reposição de peças, leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte e qualquer despesa acessória e ou necessária à perfeita e plena prestação do serviço.

13.10 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o Contratante, quando do efetivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados da forma simples *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias corridos, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1 - A Equipe de Gestão da Contratação será constituída pelos servidores:

	Nome	Telefone	email



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gestor do contrato	Virgínia Maria Fonseca de Castro	31 3228-7361	secom@trt3.jus.br
Gestor Substituto	Samuel Ferreira	31 3228-7305	imprensa@trt3.jus.br
Fiscal Administrativo	Augusto Carneiro Ferreira	31 997728630	secom@trt3.jus.br
Fiscal Administrativo substituto	Anya Campos D'Almeida e Pinho	31 3228-7300	secom@trt3.jus.br
Fiscal Técnico	Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto	31 3228-7286	audiovideo@trt3.jus.br
Fiscal Técnico substituto	Antônio Carlos Caldas Cordeiro	31 3228-7286	audiovideo@trt3.jus.br

14.2- A Equipe de Gestão do Contrato desempenhará as seguintes atribuições:

14.2.1 - Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências.

14.2.2 - Verificar a adequação e qualidade dos atendimentos conforme os critérios previstos neste Termo de Referência e no contrato.

14.2.3 - Encaminhar à Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

14.3 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15- INADIMPLENTO CONTRATUAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

15.1 Garantida ampla e prévia defesa, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

15.2 Os prazos de adimplemento das obrigações CONTRATADAS admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.2.1 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.3 O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, bem como a inexecução total do contrato.

15.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

15.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

15.6 As penalidades pecuniárias descritas neste ajuste poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93 ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas.

15.7 Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a Administração Pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

15.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.9 Sempre que não houver prejuízo, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do TRT.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.

16.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.3 - Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.

16.4 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

16.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

16.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16.8 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.9 - Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, por meio do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

16.10 - Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

16.11 - Indicar e manter atualizado junto ao CONTRATANTE cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato;

16.12 - Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

16.13 - Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;

16.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;

16.15 - Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.16 - Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE em relação ao cumprimento do contrato;

16.17 - Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência;

16.18 - Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes e visitantes, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

16.19 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato e deste Termo de Referência;

17.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

17.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;

17.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato;

17.5 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na contratação;

17.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

17.7 - O CONTRATANTE somente deverá receber objeto que corresponda às especificações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

exigidas e ao preço ofertado, e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

17.8 - Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1 - O atendimento da presente demanda tem correlação com a “Perspectiva – Sociedade”, “Objetivo – OE1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

19 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1 - Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT – 3º edição (2021), em especial, o item 1.2.4.

20 – EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

21 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Samuel Ferreira de Almeida

Secretário de Comunicação Social, em substituição